

PORTARIA Nº 8.939, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Leis nº 80/1997 e 606/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe/referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão
Alessandra dos Santos ASB I-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB I-B
Dediana Aparecida Fidelis PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Geovana de Fátima Ruellas Souza PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Mara Rubea de F. Fernandes ASB II-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-B
Maria Aparecida de Oliveira PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Maristela dos Reis R. Martins ASB II-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-B
Rogério Aparecido do Prado ATE II-A	Secretário Escolar ATE II-B
Rosana Aparecida S. Oliveira ASB II-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-B
Sandra Mara Reis Silva ASB II-Inicial	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-A
Tatiana Guimarães Neves ASB II-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-B
Vagnária Helena de Oliveira ASB II-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II-B
Valquíria Rosa de Almeida PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Vane Rocha de Souza Borges PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Vera Lúcia Leite PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Fernando de Oliveira Ruela Neto III-C	Operador de Máquina Pesada III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 24 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal